



## DECRETO N.º 367/2012

SUMULA: DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Prefeita Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal 108/2012:

## D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R\$ 355.375,58 (trezentos e cinquenta e cinco mil, trezentos e setenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos)**, incorporando ao Orçamento Geral do Município as seguintes dotações orçamentárias:

## 02 GOVERNO MUNICIPAL

## 02.001 GABINETE DO PREFEITO

## 10.122.00202-002 Atividades do Gabinete do Prefeito

140 0.1.000 3190110000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL..... R\$ 2.775,60

## 03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

## 03.001 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

## 04.122.00202-007 Atividades da Secretaria de Administração

300 0.1.000 3190110000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL..... R\$ 38.333,59

310 0.1.000 3190130000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS..... R\$ 8.770,49

## 04 SECRETARIA DE FINANÇAS

## 04.001 SECRETARIA DE FINANÇAS

## 04.123.00202-008 Atividades da Secretaria de Finanças

450 0.1.000 3190110000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL..... R\$ 15.591,44

460 0.1.000 3190130000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS..... R\$ 2.572,25

## 05 SECRETARIA DE SAÚDE

## 05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

## 10.301.00302-019 Atividades do Fundo Municipal de Saúde

770 0.1.303 3190110000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL..... R\$ 80.939,42

780 0.1.303 3190130000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS..... R\$ 18.546,56

## 10.302.00302-021 Manutenção do Hospital Municipal

870 0.1.303 3190110000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL..... R\$ 4.378,53

## 06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

## 06.001 DEPARTAMENTO DE ENSINO

## 17.361.00402-026 Atividades do Ensino Fundamental

1060 0.1.103 3190110000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL..... R\$ 42.576,12

1070 0.1.103 3190130000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS..... R\$ 19.755,27

## 06.002 DEPARTAMENTO DE CULTURA E ESPORTES

## 27.812.00412-036 Atividades do Departamento de Esportes

1360 0.1.000 3190110000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL..... R\$ 4.853,88

1370 0.1.000 3190130000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS..... R\$ 990,72

## 07 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

## 07.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

## 08.243.00522-039 Manutenção do Conselho Tutelar

1460 0.1.000 3190110000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL..... R\$ 1.217,21

## 08.244.00522-041 Manutenção das Atividades de Assistência Social

1540 0.1.000 3190110000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL..... R\$ 28.592,58

1550 0.1.000 3190130000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS..... R\$ 694,56

## 07.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

## 08.241.00502-042 Manutenção do Lar dos Idosos

1610 0.1.000 3190110000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL..... R\$ 1.197,42

## 08.243.00512-045 Manutenção do PAIF

1740 0.1.000 3190130000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS..... R\$ 151,64

## 08 SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS PÚBLICAS

## 08.001 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS

## 15.451.00612-055 Atividades do Departamento de Obras e Urbanismo

1980 0.1.000 3190110000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL..... R\$ 23.910,20

1990 0.1.000 3190130000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS..... R\$ 12.199,17

## 08.002 DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES

## 26.782.00602-063 Atividades do Departamento de Transportes



2180	0.1.000	3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....	R\$ 7.675,33
2190	0.1.000	3190130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....	R\$ 1.719,06

**09 SECRETARIA DE AGRICULTURA****09.004 SECRETARIA DE AGRICULTURA****20.606.00702-070 Manutenção e Renovação da Patrulha Rural**

2420	0.1.000	3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....	R\$ 27.663,35
2430	0.1.000	3190130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....	R\$ 5.461,94

**10 ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO****10.001 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO****28.846.09991-075 Encargos com Inativos e Pensionistas**

2580	0.1.000	3190010000	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E .....	R\$ 985,17
2590	0.1.000	3190030000	PENSÕES.....	R\$ 3.824,08

**TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R\$ 355.375,58**

Art. 2º - Como recursos para cobertura do crédito aberto de que trata o artigo anterior, será utilizado o Provável Excesso de Arrecadação de 2012, conforme previsto no artigo 43, parágrafo 1º, inciso I e II da Lei Federal nº 4320/64, das fontes de recursos e receitas orçamentárias que seguem:

**A) Excesso Verificado**

1.1.1.2.04.31.03.01	IRRF - S/FOLHA DE PAGAMENTO DO PESSOAL CIVIL - LEGISLATIVO.....	R\$ 81,48
1.1.1.2.04.31.03.02	IRRF - S/FOLHA DE PAGAMENTO DO PESSOAL CIVIL - EXECUTIVO E ENTIDADES.....	R\$ 7.207,11
1.1.1.2.08.01.00.00	ITBI - DO EXERCÍCIO CORRENTE AO QUINTO EXERCÍCIO ANTERIOR.....	R\$ 45.416,56
1.1.1.3.05.01.00.00	ISS - DO EXERCÍCIO CORRENTE AO QUINTO EXERCÍCIO ANTERIOR.....	R\$ 24.503,21
1.3.2.5.01.01.00.00	RECEITA DE REM DEP BANC DE RECURSOS VINCULADOS - ROYALTIES.....	R\$ 29,80
1.6.0.0.42.00.00.00	SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINO FINAL DE ESGOTOS.....	R\$ 1.498,85
1.6.0.0.43.00.00.00	SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS.....	R\$ 5.252,66
1.6.0.0.44.00.00.00	SERVIÇOS DE ABATE DE ANIMAIS.....	R\$ 1.672,44
1.6.0.0.45.00.00.00	SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DA TERRA EM PROPRIEDADES PARTICULARES.....	R\$ 23.730,27
1.7.2.1.01.05.00.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL.....	R\$ 12.430,14
1.7.2.2.01.01.00.00	COTA-PARTE DO ICMS.....	R\$ 83.976,54
1.7.2.2.01.02.00.00	COTA-PARTE DO IPVA.....	R\$ 9.642,90
1.9.1.9.99.01.00.00	MULTAS TAXA DE LICENÇA E LOCALIZAÇÃO - ALVARÁ.....	R\$ 1,24
1.9.9.0.21.00.00.00	RECEITA DE SEGUROS DECORRENTE DA INDENIZAÇÃO POR SINISTRO.....	R\$ 3.126,26
1.9.9.0.99.99.10.00	AVEIA A AGRICULTURA.....	R\$ 62,25
1.9.9.0.99.99.23.00	MULTAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO DE TRANSITO.....	R\$ 2.020,78
1.9.9.0.99.99.24.00	COMPENSAÇÃO ENTRE REGIME GERAL DOS SERVIDORES - CÂMARA INSS.....	R\$ 9.202,10
1.9.9.0.99.99.25.00	ITAIPU - BEBEDOUROS DO MUNICÍPIO.....	R\$ 87.912,97
<b>Sub-Total A.....</b>		<b>R\$ 317.767,58</b>

**B) Provável Excesso**

1.7.2.1.01.99.01.00	COTA-PARTE DO FPM - 1% PRIMEIRO DECÊNIO DEZEMBRO.....	R\$ 37.608,00
<b>Sub-Total B.....</b>		<b>R\$ 37.608,00</b>

**G) TOTAL (A+B)..... R\$ 355.375,58**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO OESTE  
Aos onze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e doze

INÊS GOMES  
Prefeita Municipal